

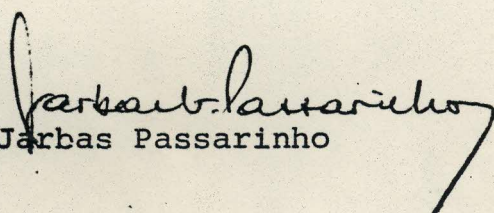
Portaria N.º 3.408 , de 30 de janeiro de 1985.

O Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 37 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e tendo em vista manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no Proc. MPAS nº 001.668/84, onde são apreciados e aprovados o Regulamento Básico e a Nota Técnica,

R E S O L V E

Aprovar o Estatuto do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social-FIOPREV, inserido a fls. 112/142 do supracitado processo, e autorizar o funcionamento da entidade, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

PUBLICADO
D.O.U. de 01/12/85
312 (1) 1966/seguro T


Jarbas Passarinho